



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº _____ / 2022

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Waltecy Rodrigues da Costa Júnior - Ciso

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno, dessa Casa Legislativa, vem perante V.Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado a presente **INDICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, com a solicitação que, tendo em vista a flexibilização das medidas de isolamento decorrentes da pandemia, adote, esse ano, o desfile de 6 de setembro, protagonizado pelos alunos da rede pública de ensino, como parte das festividades comemorativas, pelos fatos e fundamentos adiante dispostos:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o direito social à educação, o qual tem assento constitucional – artigo 6º, *caput*, da CF/88, é definido como “*direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovido e incentivado com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*” – artigo 205, *caput*, da CF/88.

Com relação ao pleno exercício da cidadania é indiscutível a importância do desfile de 6 de setembro para a educação, uma vez que a mencionada data traz oportunidade para reflexão sobre o sentido da cidadania e a inserção dos cidadãos na democracia.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em outras palavras, os desfiles de seis de setembro são uma oportunidade ímpar para as escolas trabalharem questões como ética, cidadania e símbolos municipais, ou seja, é uma chance para fornecer aos alunos uma visão crítica sobre o episódio que ofereça uma interpretação contemporânea da emancipação de nosso Município, da cidadania e da democracia.

De outro lado, insta consignar que, hoje, a sociedade atravessa um momento de incertezas sobre os rumos sociais e políticos; momento ideal para se falar sobre civismo nas escolas. Logo, a retomada do desfile de seis de setembro seria de grande valia para essa reflexão sobre os parâmetros curriculares do ensino público.

Por fim, cumpre destacar que o potencial pedagógico da data (6 de setembro) não está sendo plenamente aproveitado, sem o desfile dos alunos.

Assim, diante do anteriormente descrito, esse Vereador, indica a V. Exa., seja **retomado o desfile dos alunos da rede pública de ensino, como parte das festividades comemorativas do dia do muriaeense.**

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 15 de agosto de 2022

VALDINEI LACERDA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal – Vereador – PSD